

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

LEI Nº 001/90

DISPÕE **SOBRE NOVA REDAÇÃO AO § 8º DO ARTIGO**Nº **132 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE 5 DE ABRIL**DE **1990.**

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais amparados no artigo Nº 41 da LEI ORGÂNICA 'MUNICIPAL DE 5 DE ABRIL DE 1990, aprovam e a Mesa da Câmara Promulga a seguin**te:**

L E I

Art. 1º-.... O § 8º do artigo nº 132 da Lei O<u>r</u> Ĝanica Municipal de 5 de abril de 1990 passa a ter a seguinte redação Art. 132

§ 8º-.... a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e á fixação da despesa, A não se incluindo na proibição e autorização para aberturas de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que operações de crédito, ainda que operações de crédito, ainda que operações de crédito.

Art. 2º-.... Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-.... Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 1990

LCI CECCON

Presidente

URIAS SIMOES DOS SANTOS Vice- Presidente

M

JOSE DE ANCHIETA MARCHEZI

Schotonia